



## Proc. Administrativo 11- 4.735/2024

---

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/09/2024 às 15:52:04

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, EXEC-ASSEJUR

### Biblioteca Infantil e Fundamental

—

**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Edital\_2\_.pdf





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.735/2024**

#### **1. PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 27/09/2024**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>Data de início de acolhimento das propostas: 16/09/2024 - às 08:h 00m.</b>
<b>Data limite de acolhimento das propostas: 27/09/2024 - às 08:h 00m.</b>
<b>Data de abertura da sessão pública: 27/09/2024- às 09h00m.</b>

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacaop/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

Transparência e disponibilizados também no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### **2. OBJETO**

2.1 O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, à comissão de recebimento designada pela portaria nº 086/2024.

### **3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### **4. PREÇO MÁXIMO**

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

### **5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 A partir das 09h00m do dia **27 de setembro de 2024**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por lote**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

- 10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.
- 10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

### **11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO**

- 11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

### **14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

### **15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **16. DA HABILITAÇÃO**

**16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

• **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

- a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Deverá ser apresentado os seguintes anexos:**

- h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
- i. ANEXO IV – declaração de situação de regularidade;
- j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
- k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

- m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- n. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

• **Documentação econômico-financeira –**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

b. **Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

**A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:**

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$   $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo AT= Ativo Total

Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

• **Documentação qualificação-técnica:**

a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

proponentefor participar;

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

## **17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

### **18. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO**

19.1 A partir da efetiva entrega, o equipamento que apresentar **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverá ser substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a municipalidade.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidadedo conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **20. RECURSOS**

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis paraa apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**20.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônicovia internet, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) diasúteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

### **21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

### **22. DA CONTRATAÇÃO**

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

### **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1850</b>	<b>05.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.60.00.00</b>	<b>3107</b>
<b>1851</b>	<b>05.03.12.36500192.103.000.3.3.90.30.60.00.00</b>	<b>3107</b>

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **24. DAS SANÇÕES**

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

cento);

### **25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

### **27. ANEXOS**

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 13 de setembro de 2024.

**Moises Jose de Andrade**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente Autarquia Municipal de Educação  
**Contratante**

**Jose Carlos de Paula**  
Agente de contratação  
Portaria 002/2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.

1. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por lote.
2. **DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:**

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Biblioteca de educação Infantil: Acervo de livros para educação infantil com ao menos 307 títulos divididos em 345 volumes, conforme descrito em anexo - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	UNIDADE	1	R\$ 11.189,90	<b>R\$ 11.189,90</b>
2	Biblioteca de educação Fundamental anos iniciais: Acervo de livros para ensino fundamental, séries iniciais com 370 títulos, divididos em 381 volumes, conforme descrito em anexo - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO.	UNIDADE	1	R\$ 11.580,93	<b>R\$ 11.580,93</b>
<b><u>TOTAL GERAL</u></b>					<b>R\$ 22.770,83</b>

**Valor Total: R\$ 22.770,83 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais e três centavos).**

Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas com empresas fornecedoras do objeto.

#### ANEXO A

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

2	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE
3	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE
5	1	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE
7	1	OS 33 PORQUINHOS	ALFAGUARA
8	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
9	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
10	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
11	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
12	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
13	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
14	1	CHAPEU DE PALHA	ATICA
15	1	O POTE DE MELADO	ATICA
16	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO !	BLU EDITORA
17	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM PINTINHO !	BLU EDITORA
18	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM PORQUINHO !	BLU EDITORA
19	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM VAQUINHA !	BLU EDITORA
20	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA
21	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
22	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
23	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA
24	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
25	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
26	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	BLU EDITORA
27	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
28	1	O MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	DCL
30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
31	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
32	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	DCL
33	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
34	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
35	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
36	1	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
37	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
38	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
39	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
40	1	BOCA DE SIRI	EUREKA
41	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
42	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	EUREKA
43	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

44	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
45	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
46	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
47	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
48	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
49	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
50	1	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	EUREKA
51	1	O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
52	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
53	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
54	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
55	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
56	1	UMA DOCE CASINHA	EUREKA
57	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
58	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
59	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
60	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
61	1	NAO VOU DORMIR	GLOBAL
62	1	O GATO NO TELHADO	GLOBAL
63	1	O MACACO	GLOBAL
64	1	O OSSO	GLOBAL
65	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
66	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
67	1	COMO VOCE SE SENTE	HAPPY BOOKS
68	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ	HAPPY BOOKS
69	1	POP UPS FANTASTICOS ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
70	1	POP UPS FANTASTICOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
71	1	POP UPS FANTASTICOS OCEANO	HAPPY BOOKS
72	1	POP UPS FANTASTICOS VEICULOS	HAPPY BOOKS
73	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA
74	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
75	1	A ABELHINHA 1 2 3	MANDALA
76	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA
77	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
78	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
79	1	A CAUDA DA BALEIA	MANDALA
80	1	A LAGARTA	MANDALA
81	1	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA	MANDALA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

82	1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
83	1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
84	1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
85	1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
86	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA
87	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
88	1	AS CORES EM INGLES	MANDALA
89	1	AS FORMAS EM INGLES	MANDALA
90	1	BOA NOITE	MANDALA
91	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
92	1	BOA NOITE PREGUICINHA	MANDALA
93	1	BOA NOITE RAPOSINHA	MANDALA
94	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
95	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
96	1	CADE MEU AMIGUINHO ?	MANDALA
97	1	CADE MINHA CASINHA ?	MANDALA
98	1	CADE MINHA MAMAE ?	MANDALA
99	1	CADE O MEU LANCHINHO ?	MANDALA
100	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
101	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	MANDALA
102	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
103	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
104	1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
105	1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
106	1	DURMA BEM COELHINHO!	MANDALA
107	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
108	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
109	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
110	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - CAVALO MARINHO	MANDALA
111	1	NANA NENEM LIVRO MUSICAL	MANDALA
112	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
113	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
114	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
115	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
116	1	O SITIO DOS PINGOS	MANDALA
117	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
118	1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA
119	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
120	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
121	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
122	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
123	1	PANDA BUBI	MANDALA
124	1	QUE SOM VOCE FAZ ?	MANDALA
125	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
126	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA
127	1	UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

128	1	UM BEIJO NO PAPAÍ	MANDALA
129	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA
130	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	MANDALA
131	1	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	MELHORAMENTOS
132	8	SERIE BICHIM	MELHORAMENTOS
133	12	SERIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS
134	12	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	MELHORAMENTOS
135	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
136	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
137	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
138	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
139	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
140	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
141	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
143	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
144	1	A HISTORIA DE PEPPA	ON LINE EDITORA
145	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
146	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	SALAMANDRA
147	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SALAMANDRA
148	1	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE
149	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
150	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
151	1	BIBI VAI PARA A ESCOLA	SCIPIONE
152	1	DENTRO DA CASA TEM	SCIPIONE
153	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	SCIPIONE
154	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	TODOLIVRO
155	1	AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
156	1	AMIGUINHOS DE PANO MAMAE E FILHOTES	TODOLIVRO
157	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
158	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
159	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
160	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
161	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
162	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
163	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
164	1	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
165	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
166	1	INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS	TODOLIVRO
167	1	INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO	TODOLIVRO
168	1	INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
169	1	INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS	TODOLIVRO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

170	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	TODOLIVRO
171	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
172	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
173	1	A GALINHA AFLITA	TODOLIVRO
174	1	A PATA	TRIBOS
175	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
176	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
177	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
178	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
179	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
180	1	BICHO FALANTE - GIRAFafa GIRAFAFINHA	TRIBOS
181	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
182	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
183	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
184	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
185	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
186	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
187	1	CADE O RATO	TRIBOS
188	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
189	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
190	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
191	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
192	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
193	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
194	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
195	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
196	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
197	1	GATO E RATO	TRIBOS
198	10	O GATO VIU ...	TRIBOS
199	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
200	1	O OVO	TRIBOS
201	1	OS ATLETAS	TRIBOS
202	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
203	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
204	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
205	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
206	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	TRIBOS
207	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
208	1	A BORBOLETA E AS CORES	VALE DAS LETRAS
209	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
210	1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
211	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
212	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
213	1	ABELHA FOFINHA	VIZU

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

214	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
215	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
216	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
217	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
218	1	AMAR E...	VIZU
219	1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
220	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA	VIZU
221	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA	VIZU
222	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL	VIZU
223	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	VIZU
224	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
225	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
226	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS- CADE OS PATINHOS	VIZU
227	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
228	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
229	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
230	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
231	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
232	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
233	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
234	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
235	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
236	1	BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
237	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
238	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	VIZU
239	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS	VIZU
240	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
241	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
242	1	CADE OS BICHINHOS O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
243	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
244	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	VIZU
245	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRENZINHO	VIZU
246	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
247	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

248	1	DONA ARANHA	VIZU
249	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
250	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
251	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
252	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
253	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
254	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
255	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
256	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
257	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
258	1	MAQUINAS EM ACAA	VIZU
259	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
260	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
261	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
262	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU
263	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
264	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
265	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
266	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	VIZU
267	1	MEU LIVRO DE FELTRO- A CASA DO RATINHO	VIZU
268	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
269	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
270	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
271	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
272	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
273	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
274	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU PORCO ESPINHO	VIZU
275	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
276	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
277	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
278	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
279	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA	VIZU
280	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO	VIZU
281	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
282	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
283	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU
284	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
285	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
286	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
287	1	O SONINHO DO CACHORRINHO	VIZU
288	1	O SONINHO DO URSINHO	VIZU
289	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
290	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

291	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
292	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
293	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
294	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
295	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
296	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
297	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
298	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	VIZU
299	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	VIZU
300	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU
301	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	VIZU
302	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
303	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
304	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
305	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
306	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
307	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO- UM PINTINHO DIFERENTE	VIZU

### **ANEXO B**

ITEM	VL'S	LIVRO	EDITORA
1	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
2	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS	AGAQUE
3	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	AGAQUE
4	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ (QUADRINHOS)	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	AGAQUE
7	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	AGAQUE
8	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
9	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUE
10	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
11	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	ARTELER
12	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
13	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
14	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
15	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
16	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
17	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
18	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	ARTELER
19	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

20	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
21	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
22	1	BELA E A FERA	ARTELER
23	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
24	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
25	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	ARTELER
26	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
27	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
28	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
29	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
30	1	FABULAS	ARTELER
31	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
32	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
33	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
34	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
35	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
36	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
37	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
38	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
39	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
40	1	O CORTICO EM HQ	ARTELER
41	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
42	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
43	1	O MINOTAURO	ARTELER
44	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
45	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
46	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
47	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
48	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
49	1	O SACI	ARTELER
50	1	ODISSEIA EM HQ	ARTELER
51	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
52	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
53	1	PETER PAN	ARTELER
54	1	PINOQUIO	ARTELER
55	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
56	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
57	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
58	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
59	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
60	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
61	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
62	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
63	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
64	1	A CASA SONOLENTA	ATICA
65	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
66	1	O MENINO E O BRUXO	ATICA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SÓJITO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

67	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
68	1	O MISTERIO DA CASA VERDE	ATICA
69	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
70	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
71	1	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
72	1	VENENO DIGITAL	ATICA
73	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL
74	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	CIA DAS LETRINHAS
75	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	CIA DAS LETRINHAS
76	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	CIA DAS LETRINHAS
77	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO	CIA DAS LETRINHAS
78	1	O DIARIO DO LOBO - A VERDADEIRA HISTORIA DOS TRES PORQUINHOS	CIA DAS LETRINHAS
79	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
80	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	EDITORA DO BRASIL
81	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL
82	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
83	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
84	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
85	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
86	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
87	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
88	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
89	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
90	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
91	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
92	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
93	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
94	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
95	1	AU AU MIAU	EUREKA
96	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
97	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
98	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
99	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
100	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
101	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	EUREKA
102	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
103	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
104	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

105	1	MEU URSINHO MEU URSÃO	EUREKA
106	1	NAO FUI EU!	EUREKA
107	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA
108	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
109	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
110	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
111	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
112	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
113	1	A ROUPA NOVA DO REI	FOLHA DE S. PAULO
114	1	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA	FOLHA DE S. PAULO
115	1	BRANCA DE NEVE	FOLHA DE S. PAULO
116	1	CINDERELA	FOLHA DE S. PAULO
117	1	O GATO DE BOTAS	FOLHA DE S. PAULO
118	1	DO JEITO QUE VOCE E	FORMATO
119	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
120	1	FESTA NO CEU	FTD
121	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
122	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
123	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
124	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
125	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
126	1	A CABRA	GLOBAL
127	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
128	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
129	1	MEU REINO POR UM CAVALO	GLOBAL
130	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
131	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
132	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
133	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
134	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
135	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
136	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
137	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
138	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
139	1	QUEM FOI QUE FEZ?	GLOBAL
140	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
141	1	TEM UMA SEMENTE NA BARRIGA DA MAMAE	GLOBAL
142	1	UM AMOR DE BEBE	GLOBAL
143	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
144	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
145	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
146	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
147	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	HAPPY BOOKS

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

148	1	NAO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS
149	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS
150	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS
151	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	HAPPY BOOKS
152	1	A BELA E A FERA - CLASSICO POP UP	MANDALA
153	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES - CLASSICO POP-UP	MANDALA
154	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
155	1	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA	MANDALA
156	1	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA	MANDALA
157	1	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	MANDALA
158	1	E HORA DE LER: O BEBE URSO	MANDALA
159	1	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	MANDALA
160	1	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN	MANDALA
161	1	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	MANDALA
162	1	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO	MANDALA
163	1	E UMA EMERGENCIA	MANDALA
164	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
165	1	JOAO E O PE DE FEIJAO - CLASSICO POP UP	MANDALA
166	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA
167	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
168	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
169	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
170	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
171	1	MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA	MANDALA
172	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	MANDALA
173	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
174	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA
175	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
176	1	NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
177	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
178	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
179	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
180	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
181	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA
182	1	PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
183	1	PETER PAN - CLASSICO POP UP	MANDALA
184	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	MANDALA
185	1	QUEM E O FILHOTINHO ?	MANDALA
186	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
187	1	SIMAO ABOMINAVEL	MANDALA
188	1	VOANDO PELOS CEUS	MANDALA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

189	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENT OS
190	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENT OS
191	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENT OS
192	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENT OS
193	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENT OS
194	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENT OS
195	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENT OS
196	1	FABULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENT OS
197	1	FLICTS	MELHORAMENT OS
198	1	LA VEM O RATINHO CARTEIRO!	MELHORAMENT OS
199	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENT OS
200	1	MENINA NINA	MELHORAMENT OS
201	1	MENINAS	MELHORAMENT OS
202	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	MELHORAMENT OS
203	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	MELHORAMENT OS
204	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENT OS
205	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENT OS
206	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENT OS
207	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENT OS
208	1	POEMAS COM SOL E SONS	MELHORAMENT OS
209	1	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO	MELHORAMENT OS
210	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENT OS
211	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENT OS
212	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENT OS
213	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENT OS
214	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
215	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
216	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
217	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIIS

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

218	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
219	1	E O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO
220	1	ENDE / VOCE: UMA HISTORIA SOBRE A GENTE	PROJETO
221	1	TOM	PROJETO
222	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	ROVELLE
223	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA
224	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
225	1	O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
226	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
227	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
228	1	TRIAMBOLANDO	SO LETRINHAS
229	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
230	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
231	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
232	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
233	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
234	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
235	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
236	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
237	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
238	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
239	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
240	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
241	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
242	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
243	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
244	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
245	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
246	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
247	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
248	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	TODOLIVRO
249	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	TODOLIVRO
250	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	TODOLIVRO
251	1	A FOFOQUEIRA FOCOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

252	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
253	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
254	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
255	1	A PATA	TRIBOS
256	1	A PESCARIA	TRIBOS
257	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS
258	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
259	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
260	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
261	1	BALAI O DE GATO	TRIBOS
262	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
263	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
264	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
265	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
266	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
267	1	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS
268	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
269	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
270	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
271	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
272	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
273	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
274	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
275	1	CADE O RATO	TRIBOS
276	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
277	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
278	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
279	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
280	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
281	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
282	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
283	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
284	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
285	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
286	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
287	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
288	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
289	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
290	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
291	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
292	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
293	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

294	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
295	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
296	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
297	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
298	1	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
299	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
300	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
301	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
302	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
303	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
304	1	O OVO	TRIBOS
305	1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
306	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
307	1	OS ATLETAS	TRIBOS
308	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
309	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
310	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS
311	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS
312	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS
313	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS
314	1	NOITE	VALE DAS LETRAS
315	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
316	1	REINVENTANDO	VALE DAS LETRAS
317	1	UMA VIAGEM ATRAPALHADA	VALE DAS LETRAS
318	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	VERGARA & RIBAS
319	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
320	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
321	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
322	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
323	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
324	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
325	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
326	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA	VIZU

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

		FLOR	
327	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
328	1	BLIP E PIP	VIZU
329	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
330	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS	VIZU
331	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS	VIZU
332	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
333	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	VIZU
334	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES	VIZU
335	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
336	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	VIZU
337	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
338	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
339	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
340	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
341	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
342	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
343	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
344	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOS	VIZU
345	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
346	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	VIZU
347	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
348	1	MOGLI POP UP CLASSICOS	VIZU
349	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
350	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
351	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
352	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
353	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
354	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	VIZU
355	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
356	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO O MUNDO ANIMAL	VIZU
357	1	O URSO E O PIANO	VIZU
358	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
359	1	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS	VIZU
360	1	PIP SOBRE RODAS	VIZU
361	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
362	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
363	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
364	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
365	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
366	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
367	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
368	1	SLIME CORNIO	VIZU
369	1	SOCORRO! MINHA CALCA SUMIU	VIZU
370	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

- O prazo para entrega será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 215, centro, no município de Rio Bom - PR.

### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PAGAMENTO:**

- 12 (doze) meses.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

### **5. FISCALIZAÇÃO**

- O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Elisângela Santos da Silva, designada através da portaria nº 085/2024.
- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições e a elas relativas.
- O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.
- O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

### **6. DA QUALIDADE DO PRODUTO:**

- Os materiais deverão ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.
- A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas de controle de qualidade, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no ITEM 2 deste termo de referência.
- A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo

Assinada por 3 pessoas físicas: JOSÉ SALOMÃO PRATES, JOSÉ DE SOUZA ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://riobom.pr.gov.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

com este Edital, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I, CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

**ATENÇÃO: COLOCAR A DESCRIÇÃO EXATA DO OBJETO DA MARCA E MODELO PROPOSTO**

<b>I T E M</b>	<b>Q U A N T I D A D E</b>	<b>U N I D A D E</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>M A R C A E M O D E L O</b>	<b>VA LO R UN IT.</b>	<b>VA LO R TO TAL</b>
1	1				R\$	R\$
2	3				R\$	R\$
3	2				R\$	R\$
4	1				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **30 (trinta) dias**.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

**Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

\*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE**

**Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

**MICROEMPRESA**,  **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou  **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

**DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado

**DECLARA:**

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA**  
\_\_\_\_\_  
NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA**\_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, fone (Nº): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

<b>I t e m</b>	<b>Q u a n t i d a d e</b>	<b>U n i d a d e</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitári o</b>	<b>Valor total</b>

§ 1º - A **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0> e informe o código 87DD-5267-034B-73A0





O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Elisangela Santos da Silva, designada através da portaria nº 085/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ ... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
1850	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.60.00.00	3107
1851	05.03.12.36500192.103.000.3.3.90.30.60.00.00	3107

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 215, centro, no município de Rio Bom - PR.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os



motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;





- III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
- IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
- VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
- VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de



3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação





– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente Autarquia Municipal de Educação  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
**Contratada**





---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Fiscal de Contrato**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.  
**Testemunha**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.  
**Testemunha**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87DD-5267-034B-73A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 13/09/2024 16:14:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/09/2024 16:16:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 16:17:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87DD-5267-034B-73A0>